



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 1/2009

Louvo André Filipe Afonso Branco pela forma muito competente, responsável e dedicada como vem prestando, nos últimos dois anos e meio, apoio na área de informática do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Ainda que decorrente de um contrato de prestação de serviços, a sua actividade sempre assumiu características de subordinação por ocupação diária e regular do posto de trabalho em similitude com os vínculos do emprego público, sendo o seu desempenho crucial no aconselhamento das aquisições de hardware e software possibilitando a optimização dos recursos do CNPCE e na manutenção do parque informático, actualização da página da Internet, administração de bases de dados, concepção e desenvolvimento de várias aplicações, com particular destaque para a de Gestão Documental do expediente normal e de funcionamento do Grupo de Apoio ao Gabinete de Crises.

Releva-se também o apoio prestado aos exercícios nacionais e internacionais de Gestão de Crises e de Planeamento Civil de Emergência, de onde se destacam o SIGECRI e o CMX, este último no âmbito da NATO, em que o seu dinamismo alicerçado nas suas competências profissionais foram determinantes para atingir os objectivos propostos.

Pelo conjunto de qualidades evocadas a que associa um modo de estar afável e disponível, conseguiu granjear a estima e o respeito de todos os que com ele privam, pelo que se considera de inteira justiça assinalar os serviços por si prestados, através deste público louvor.

16 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Pirote*.

Louvor n.º 2/2009

Louvo a Auxiliar de Limpeza Maria de Fátima Ferreira Henriques Rego, pela forma dedicada e competente como desempenhou nos últimos três anos as suas funções neste Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Embora não pertencendo aos Quadros de Pessoal deste Organismo, o empenho e voluntariedade demonstrados, permitiram-lhe com eficiência e assinalável grau de prontidão dar resposta às solicitações que lhe são feitas, contribuindo significativamente para a manutenção em bom estado de conservação e utilização as instalações e mobiliário do Organismo.

Aos atributos profissionais e pessoais, alia uma permanente disponibilidade para acorrer a situações mesmo fora do âmbito das suas atribuições directas, denotando sempre vontade de bem cumprir.

Pelo conjunto de qualidades que realçam o seu profissionalismo, é a Auxiliar de Limpeza Maria de Fátima Rego, merecedora de público reconhecimento dos serviços por si prestados, através deste louvor.

16 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Pirote*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Despacho (extracto) n.º 126/2009

Por meu despacho de 26 de Novembro de 2008 e na sequência da autorização da Directora-Geral de Reinserção Social:

Ana Bela Marreiros da Silva Cândido, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, transferida para igual lugar do quadro de pessoal do Instituto Camões, I. P., de harmonia com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com produção de efeitos a 1 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 93/2009

Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a alteração do projecto de lista de classificação final de estágio, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, n.º 131, 2.ª série, de 09/07/2008, e que se encontra afixada nos serviços da Direcção-Geral dos Impostos, relativa aos Inspectores Tributários Estagiários (área de Economia), admitidos pelo concurso interno de ingresso, publicado no *Diário da República*, n.º 55, 2.ª série, de 18/03/2005, que realizaram a 2.ª chamada da prova final de estágio em 11/12/2008.

De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 14.º do Regulamento de Estágio, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho de 1998, os estagiários que realizaram a referida 2.ª chamada poderão, no prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, remetendo as suas alegações ao presidente do júri de estágio, ou entregues pessoalmente, na Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, 1049-017 Lisboa.

A alteração do projecto de lista de classificação final e o processo de estágio podem ser consultados, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º Lisboa.

15 de Dezembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Rectificação n.º 8/2009

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 31467/2008, publicado no DR n.º 238, 2.ª série, de 10 de Dezembro, rectifica-se que onde se lê «e Maria Eduarda Sousa Costa, técnica superior principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça» deve ler-se «e Maria Eduarda Sousa Costa, assessora do quadro de pessoal do ex-Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça».

11 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Rosa Raposo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 127/2009

Por despacho de 19 de Novembro de 2008, do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Cláudia Alexandra Fernandes Paiva Reis Almeida, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, escalão 4/165; Maria Emília Barbosa Magalhães Graça, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, escalão 4/165, em situação de mobilidade especial — autorizadas para reinício de funções de auxiliares acção médica, por tempo indeterminado

no quadro de pessoal civil da Marinha, nos termos dos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 128/2009

Por despacho de 19 de Novembro de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Cristina de Fátima Procópio Caiadas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, do escalão 1, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

16 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 129/2009

Por despacho de 19 de Novembro de 2008 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada:

Aldina Rosa Coelho Peixoto, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, escalão 4/228; Maria Teresa Coelho Peixoto de Oliveira Tomás, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, escalão 4/228, em situação de mobilidade especial — autorizadas para reinício de funções de assistentes administrativas, por tempo indeterminado no quadro de pessoal civil da Marinha, nos termos dos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 130/2009

Por despacho de 19 de Novembro de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Gracinda de Fátima dos Reis Airoso Leonardo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Ex-Instituto de Reinserção Social, do escalão 3, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

16 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 131/2009

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (LOFA), delego no Comandante da Base do Lumiar, COR/TMMA 041966-E João Manuel Salvador Oliveira competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base do Lumiar;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente Despacho produz efeitos desde 28 de Novembro de 2008, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

4 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 132/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA
SAJ MELECA RES-QPfe 016751-H Armando Ramos Gri-lo — MOB

Conta esta situação desde 14NOV2008.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

14 de Novembro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 133/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MMA:

SAJ MMA RES-QPfe 037713-K JOSÉ Luís de Sampaio, MOB.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2008. Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 134/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA

1SAR MELECA RES-QPfe 016784-D Manuel dos Reis Gonçal-ves — MOB

Conta esta situação desde 06OUT2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

6 de Outubro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 135/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos SAS:

SMOR SAS RES-QPfe 010652-G Joaquim Vila Flôr, MOB.